



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

LEI Nº 17/90 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Atualiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaçu, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins ,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado aumento no salário atual dos fun
cionários da Prefeitura, conforme valores do Quadro de detalha-
mento que segue em anexo e que faz parte integrante da referida
Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de ' 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-TO.,
aos 12 dias do mês de fevereiro de 1990.

ADÃO MARTINS MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL